



SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Autorização de Fornecimento nº 15/2015.

Nº Processo: 040/707/2015

Data do Processo: 31/03/2015

Nº Empenho: 1012

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2015

Fornecedor: COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO JUST

Endereço: RUA CONCEICAO 13, SALA 101 PARTE, CENTRO.

Cidade: NITERÓI - RJ

CNPJ/CPF: 13.059.295/0001-13

Telefone: 2719-5113

email: just.controi@gmail.com

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados. Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Termo de Referência e proposta.

Especificação dos Equipamentos / Material Permanente / Consumo					
ITEM	MATERIAL (Especificação Técnica)	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
01	CABO FLEXIVEL 750V 2,50mm	ROLO	6	R\$ 99,50	R\$ 597,00
02	CABO FLEXIVEL 750V 4,00mm	ROLO	2	R\$ 159,90	R\$ 319,80
03	CABO FLEXIVEL 750V 1,50mm	ROLO	2	R\$ 62,50	R\$ 125,00
04	DISJ MONO DIN 20 A	UNID	4	R\$ 4,70	R\$ 18,80
05	DISJ MONO DIN 10 A	UNID	4	R\$ 4,56	R\$ 18,24
06	DISJ MONO DIN 32 A	UNID	2	R\$ 4,85	R\$ 9,70
07	DISJ TRIFÁSIO 40 A	UNID	1	R\$ 30,50	R\$ 30,50
08	CONJ 1INT SIMPLES 10 A BRANCO 4X2	UNID	6	R\$ 3,09	R\$ 18,54
09	CONJ INT 3 MODULO SUPORTE 4X2	UNID	1	R\$ 8,85	R\$ 8,85
10	CONJ INT + TOMADA BR	UNID	2	R\$ 6,90	R\$ 13,80
11	LUMINÁRIA COMPLETA P LAMP FLORESCENTE 2X20	UNID	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
12	LUMINÁRIA COMPLETA P LAMP FLORESCENTE 2X40	UNID	6	R\$ 59,90	R\$ 359,40
13	CONJ TOMADA SIMPLES BR 10 A	UNID	15	R\$ 3,55	R\$ 53,25
14	CONJ TOMADA SIMPLES BR 20 A	UNID	3	R\$ 5,05	R\$ 15,15
15	PLACA CEGA 4X4 BRANCO	UNID	4	R\$ 2,50	R\$ 10,00
16	PLACA CEGA 3X3 REDONDA BRANCO	UNID	8	R\$ 2,50	R\$ 20,00
17	ESPELHO 4X4 P/ 2 TOMADAS	UNID	2	R\$ 2,50	R\$ 5,00



PREFEITURA

NITERÓICONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

40/407/15

Décio C. Filho
Mat. 223.525

25

40

18	FITA ISOLANTE 33 + NOVA 19MMX20M	UNID	3	R\$ 16,55	R\$ 49,65
19	SOQUETE LOUÇA (BUCAL)	UNID	4	R\$ 2,60	R\$ 10,40

Total Geral: R\$ **1.908,08**

Prazo de Pagamento: 30 dias.

Prazo de entrega: 10 dias.

Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues na Avenida Rio Branco, nº 11- Ponta D'Areia - Centro, em dias úteis das 9:00h às 17:00h, pela contratada.

Observação:

Niterói, 20/04/2015

Secretária de Conservação e Serviços Públicos

Wayse MonassaSecretária Conservação
e Serviços Públicos
Matrícula: 240.475-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

11/06/2015

MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 8º, da Lei nº 3125/2014 de 30 de dezembro de 2014.

berio crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor de R\$ 1.875.310,38 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do item suplementar que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma da

ortância das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o item de Despesa, estabelecido no Decreto nº 11810, de 05 de janeiro de 2014, que entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 29 de abril de 2015
-Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 11906/2015
CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	VALORES (R\$)	COMPENSADO/ CANCELADO
13.391.0104.2293	33903000	107	1.593.310,38	
27.813.0090.1067	33903000	202	70.000,00	
27.813.0090.1067	44905200	202	212.000,00	
04.122.0001.2152	33903000	107	1.593.310,38	
27.813.0090.1063	33903000	202	250.000,00	
27.813.0090.2065	33903000	202	32.000,00	
			1.875.310,38	1.875.310,38

CURSOS PROVENIENTES DA COSIP
CURSOS DE CONVÊNIOS DIVERSOS

SECRETARIA EXECUTIVA

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS
PROCESSO SELETIVO 01/15 SEXE/PI/M

ONTRATAÇÃO IMEDIATA

Nome	Pontuação Total
Juliana da Silva Soares	17,0
ADASTRO DE RESERVA	
Nome	Pontuação Total
Joyce Rodrigues Guimarães	16,0
João de Almeida Conceição	7,5
ADJUNTO - CONTRATAÇÃO IMEDIATA	
Nome	Pontuação Total
Thailany Rocha Almada	14,5
ADJUNTO - CADASTRO DE RESERVA	
Nome	Pontuação Total
Ingrid Rodrigues Guimarães	14,0
Fábio Ventura Sá	13,5
Viviane Campos da Silva	7,5
Marcelly de Carvalho Caldas	7,0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Despachos do Secretário

Deferido
até 10/08/2015
até 29/06/2015

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento religioso **SOLEINIDADE DO CORPO E SANGUE DE CRISTO - CORPUS CHRISTI**, conforme **Processo nº 530/300467/2015**, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos das ruas conforme indicado:

- Av. Ernani do Amaral Peixoto, no trecho compreendido entre a Rua Evaristo da Veiga e Avenida Visconde do Rio Branco;
- Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, no trecho compreendido entre as ruas da Conceição e Coronel Gomes Machado;
- Conceição e Cel. Gomes Machado;
- Rua Maestro Felício Toledo, no trecho compreendido entre as ruas da Conceição e Cel. Gomes Machado e;
- Rua Visconde do Uruguai, no trecho compreendido entre a Rua Cel. Gomes Machado e a Rua da Conceição.

Todas localizadas no bairro Centro, das 00:00 H às 20:00 H do dia 04/06/2015 (quinta-feira).

Art. 2º Proibir o estacionamento na Rua Evaristo da Veiga, em toda sua extensão, no bairro Centro, das 22:00 H do dia 03/04/2015 (quarta-feira) às 20:00 H do dia 04/06/2015 (quinta-feira).

Art. 3º Autorizar a inversão de mão de direção na Rua Evaristo da Veiga, em toda sua extensão, adotando o sentido da Avenida Ernani do Amaral Peixoto para a Rua Cel. Gomes Machado, no bairro Centro, das 00:00 H às 20:00 H do dia 04/06/2015 (quinta-feira).

Art. 4º Autorizar a inversão de mão de direção na Rua Cel. Gomes Machado, no trecho entre as Ruas Evaristo da Veiga e Visconde de Sepetiba, nesse sentido, no bairro Centro, das 00:00 H às 20:00 H do dia 04/06/2015 (quinta-feira).

Art. 5º Autorizar o desvio dos ônibus que trafegam pela Avenida Ernani do Amaral Peixoto e que seguem para o Terminal Rodoviário João Goulart, vindos da Zona Sul, para a Rua Evaristo da Veiga, Rua Cel. Gomes Machado, Rua Visconde de Sepetiba, Rua Marquês de Caxias e Avenida Visconde do Rio Branco, no bairro Centro, das 00:00 H às 20:00 H do dia 04/06/2015 (quinta-feira).

Art. 6º Autorizar o desvio dos ônibus que se dirigem à zona sul, oriundos da Avenida Marques do Paraná e da Rua Barão do Amazonas, que deverão acessar a Avenida Visconde do Rio Branco, retornar no Terminal Sul e acessar a Rua da Conceição, no bairro Centro, das 00:00 H às 20:00 H do dia 04/06/2015 (quinta-feira).

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 - CTB, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO Nº 22/2015

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento no Art. 24, Inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, combinado com Decreto Municipal nº 11.316/2013. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e Empresa: Trucar Peças e Serviços EIRELI-EP. OBJETO: aquisição de peças para caminhão cecil n.º 273 VALOR: R\$ 659,00. Nº do Processo: 040/000517/2015. DATA: 11/03/2015.

EXTRATO Nº 23/2015

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento no Art. 24, Inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, combinado com Decreto Municipal nº 11.316/2013. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e Empresa: Comércio de Material de Construção Just. Ltda. ME. OBJETO: aquisição de material para manutenção VALOR: R\$ 1.908,06. Nº do Processo: 040/000707/2015. DATA: 31/03/2015.

EXTRATO Nº 24/2015

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, combinado com Decreto Municipal nº 11.316/2013. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e Empresa: JM DE FREITAS EXTINTORES EPP. OBJETO: serviço de regalia de extintores VALOR: R\$ 663,00. Nº do Processo: 040/000547/2015. DATA: 12/03/2015.

EXTRATO Nº 25/2015

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, combinado com Decreto Municipal nº 11.316/2013. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e Empresa: BARAO TOOLS COMERCIO E FERRAMENTAS E EPT'S LTDA-ME. OBJETO: aquisição de cones em PVC. VALOR: R\$ 602,40. Processo Nº: 040/000303/2015. DATA: 11/02/2015.

EXTRATO Nº 26/2015

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, combinado com Decreto Municipal nº 11.316/2013. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e Empresa: BARBETO OBRAS E SERVIÇOS. OBJETO: serviço de manutenção de calçadas. VALOR: R\$ 1.000,00. Nº do Processo: 040/000303/2015. DATA: 11/02/2015.

VI - ler reconhecido trabalho, de no mínimo dois anos, com crianças e/ou adolescentes em uma das seguintes áreas:

- a) estudos e pesquisas;
- b) atendimento direto;
- c) defesa e garantia de direitos.

Parágrafo único. As inscrições serão habilitadas pela comissão eleitoral do processo de escolha.

Art. 4º Para efetuar a inscrição, os candidatos deverão preencher requerimento próprio, conforme modelo Anexo I, fornecido pela Comissão Eleitoral instituída, que funciona à Av. Ernani do Amaral Peixoto, 116, 4º andar, nesta cidade, dando entrada do mesmo, acompanhado dos documentos relacionados nos parágrafos seguintes, no mesmo local, no período e no horário indicado no art. 2º, para a formação do competente processo administrativo.

§ 1º Devem ser anexados ao requerimento cópia dos documentos seguintes, comprobatórios dos requisitos elencados no artigo anterior:

- I - cédula de identidade;
- II - título de eleitor;
- III - comprovação de residência na circunscrição, conforme definido no § 2º, do art. 1º, do Conselho Tutelar a que pretende concorrer;
- IV - comprovação de atuação profissional, referidas no art. 19, inciso V da Lei Municipal nº 2.952/2012, com firma reconhecida do declarante;
- V - certificado de conclusão de ensino médio ou curso técnico equivalente, com firma reconhecida do declarante;
- VI - certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal e comarca onde residir o candidato nos últimos cinco anos, com validade à época da inscrição;
- VII - publicação do ato de seu desligamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - Niterói no Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei Municipal nº 2.952/2012.

§ 2º Será aceita como comprovante de residência cópia de guia de cobrança de impostos ou taxas, ou contas de prestadoras de serviço público (água, luz, telefone) emitidas em nome do candidato ou ainda, declaração da Associação de Moradores local. No caso do candidato residir em imóvel de terceiro, deverá apresentar um dos comprovantes relacionados acompanhado de declaração do titular de que reside no local, com firma reconhecida do declarante.

§ 3º A comprovação, correspondente à atuação do candidato que trata o inciso IV, deverá ser apresentada através de carteira de trabalho, contrato de prestação de serviço ou contrato de voluntariado (conforme a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998), acrescida de relatório de atividades, comprovando o trabalho efetivo, mencionando as atividades desenvolvidas com o público alvo (crianças e/ou adolescentes) indicadas no art. 3º, inciso VI, deste edital (Anexo II).

§ 4º A Instituição ou Órgão emissor do relatório indicado no parágrafo anterior deverá estar registrada no CMDCA Niterói até a data da publicação deste Edital, ou em órgão competente, conforme o segmento de atuação. O Relatório citado deverá ser apresentado no original, em papel limbo oficial da Instituição, e assinado por 3 (três) membros da Diretoria da Instituição não governamental. No caso de órgãos públicos, pela chefia imediata ou substituto legal.

§ 5º O Certificado previsto no inciso V, deverá ser apresentado no original. As certidões solicitadas no inciso VI, são aquelas expedidas pelos cartórios da Comarca de Niterói, as quais devem ser apresentadas no original.

§ 6º Os candidatos à recondução ao cargo de Conselheiro Tutelar deverão apresentar um relatório conclusivo das ações desenvolvidas no período de seu mandato, com a assinatura de três Conselheiros do Conselho Tutelar, devendo constar o período de seu exercício, conforme modelo anexo III. O Relatório deverá ser apresentado no original.

§ 7º Nos casos de recondução à função de Conselheiro Tutelar, não será necessário o desligamento do Conselheiro Tutelar das suas funções visando assegurar a continuidade dos trabalhos sem prejuízo à população.

§ 8º Serão automaticamente indeferidas, pela Comissão Eleitoral, as inscrições dos Conselheiros Tutelares candidatos à recondução que tenham sido penalizados em procedimentos pela Corregedoria dos Conselhos Tutelares de Niterói ou por outros órgãos da administração pública.

§ 9º Os documentos, quando não prevista a apresentação no original, poderão ser apresentados em cópia, podendo, no entanto, ser solicitado a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos apresentados.

§ 10 Se os documentos apresentados não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, sua emissão deverá ter ocorrido há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data da apresentação do requerimento de inscrição de que trata o presente artigo.

§ 11 Não será permitido o recebimento e/ou inclusão de documentos fora dos prazos estipulados por este edital.

§ 12 Serão automaticamente indeferidos, pela Comissão Eleitoral, os processos administrativos que, porventura, sejam indevidamente apresentados, com documentação incompleta ou inadequada.